



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

08 de novembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

DECRETO Nº 93, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTE DA PLANTA DE VALORES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a aplicação do índice de correção monetária de 4,00% (quatro por cento) na planta de valores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 08 de Novembro de 2024.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal